



ATA DA 1ª SESSÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2022

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Geraldo Antônio da Mota, Érika de Paiva Duarte Tinoco, Ticiana Maria Delgado Nobre¹ e Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira. Presente, também, o Dr. Rodrigo Telles de Souza, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

ORDEM ADMINISTRATIVA: O Presidente Gilson Barbosa propôs um voto de congratulações pelos natalícios dos desembargadores Ibanez Monteiro (30/12/21), Judite Nunes (31/12/21), Cláudio Santos (13/1/22), Cornélio Alves (16/1/22) e Amaury Moura (21/1/22). Proposição aprovada à unanimidade, com associação do Procurador Regional Eleitoral. Concedida a palavra aos demais membros e ao Procurador Regional Eleitoral, todos reafirmaram a proposição da Presidência. Em particular, o **juiz substituto Marcello Rocha**² propôs um voto de pesar pelo falecimento do senhor Carlos Dantas Júnior, o que foi aprovado à unanimidade, com associação do Procurador Regional Eleitoral; e a **juíza Adriana Magalhães** lembrou os 90 anos da Justiça Eleitoral e as eleições gerais neste ano. **JULGAMENTOS – RECURSO ELEITORAL N° 0600457-62.2020.6.20.0051.** PROTOCOLO: 8990. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. **RELATOR ORIGINAL: ÉRIKA DE PAIVA**

1 Tomou assento como relatora da petição Cível n.º 0600036-94.2021.6.20.0000.

2 Convocado para o julgamento do Recurso Eleitoral .nº 0600566-96/ relatoria do juiz Geraldo Mota/ exigência de quórum completo/ Código Eleitoral - Lei nº 4.737/Art. 28, § 4º.

DUARTE TINOCO. RESUMO: Abuso - De Poder Político/Autoridade. Abuso - De Poder Econômico. Cargo - Prefeito. Cargo – Vice-Prefeito. RECORRIDO: PAULO EMIDIO DE MEDEIROS E ERALDO DANIEL DE PAIVA. RECORRENTE: COLIGAÇÃO LIBERTA SÃO GONÇALO (PSB/PSC/SOLIDARIEDADE). **ANOTAÇÃO:** Processo com pedido de vista do desembargador Cláudio Santos. **PETIÇÃO CÍVEL Nº 0600036-94.2021.6.20.0000.** PROTOCOLO: 8650. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL:** TICIANA MARIA DELGADO NOBRE. RESUMO: Erro de Procedimento. Nulidade - Intimação Sem Observância das Prescrições Legais. REQUERENTE: MOSSORÓ HOJE COMUNICACAO INTEGRADA LTDA – ME. REQUERIDO: LARISSA DANIELA DA ESCOSSIA ROSADO. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em REJEITAR as preliminares arguidas; no mérito, por maioria de votos, e em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em JULGAR PROCEDENTE a presente ação para determinar a nulidade da citação objeto do ID nº 98650, nos autos da Representação nº 0601452-05.2018.6.20.0000, bem como de todos os atos processuais posteriores, desconstituindo a multa cominada em sua decisão final. Concedo, ainda, a tutela antecipada requerida na inicial para determinar a imediata suspensão de qualquer ato de cobrança ou constrição patrimonial, decorrente do débito inscrito na dívida ativa sob o nº 41 6 21 000077-73. ACORDAM ainda OFICIAR o Órgão Fiscal competente e INDEFERIR o pedido de condenação da parte Ré em litigância de má-fé, nos termos do voto da relatora e das notas orais, partes integrantes da presente decisão. Vencidos os juízes Geraldo Mota e Adriana Magalhães. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600574-56.2020.6.20.0050.** PROTOCOLO: 9165. ORIGEM: PARNAMIRIM-RN. **RELATOR ORIGINAL:** CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: JOSE EDEVALDO FERREIRA. **ANOTAÇÃO:** Justificadamente, o relator retirou o processo de mesa. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600566-96.2020.6.20.0012.** PROTOCOLO: 9396. ORIGEM: MONTANHAS-RN. **RELATOR ORIGINAL:** GERALDO ANTONIO DA MOTA. RESUMO: Percentual de Gênero - Candidatura Fictícia. Corrupção ou Fraude. Cargo – Vereador. RECORRIDO: JANETE VALENTIM COSTA, RONALDO DARIO DA COSTA, GUSTAVO LUIZ DE ALBUQUERQUE DO ROSARIO, IVAN CORDEIRO DA COSTA, JAIRTON MARINHO COSTA, JOSE LUCIO DE MEDEIROS, MARIA DO LIVRAMENTO COSTA DA SILVA, LUCIANA TARGINO DE LIMA CUSTODIO, ANA

PRISCILA DE LIMA, RONALDO FERREIRA DA SILVA, SANDOVAL BERNARDO DA SILVA, SILVIO DE LIMA FREITAS, JOSE PORCIDONIO FILHO E AVANTE - MUNICIPAL (MONTANHAS/RN). RECORRENTE: SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (MONTANHAS/RN). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em CONHECER e DESPROVER o recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600280-23.2021.6.20.0000.** PROTOCOLO: 9449. ORIGEM: PAU DOS FERROS-RN. **RELATOR ORIGINAL: GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE.** RESUMO: Designação de Juiz Eleitoral. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, com base na Informação nº 200/2021-SGAE, bem assim no Parecer nº 46/2021 - AJPRES, e em consonância com a Procuradoria Regional Eleitoral, em DESIGNAR o Juiz Osvaldo Cândido de Lima Júnior para o exercício da titularidade da jurisdição da 40ª Zona Eleitoral, com sede no município de Pau dos Ferros/RN, para o próximo biênio 2021/2023. Nada mais havendo a cumprir, DETERMINAM o arquivamento do PJe e do PAE respectivo, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e quarenta e dois minutos. Do que a constar eu, _____, Secretário das Sessões (João Paulo de Araújo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque
Presidente

Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juiz Geraldo Antônio da Mota

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinoco

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Dr. Rodrigo Telles de Souza
Procurador Regional Eleitoral